

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO V – BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026, Nº 41

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ADMINISTRATIVA

Karina Rodrigues Maldonado

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL

Gustavo Gonçalves Martinho

CORREGEDORIA-GERAL

Frederico de Sousa Saraiva

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Rafael de Freitas Cunha Lins

CHEFIA DE GABINETE

Camila Machado Umpierre



ATOS ADMINISTRATIVOS



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 4421/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação por acumulação na Defensoria Cível da Capital, nos processos movidos em face do INSS e no acervo processual das Varas Empresariais e de Feitos Tributários de Belo Horizonte/MG e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e artigo 45-A, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003 e na Deliberação nº 190/2021 do CSDPMG; tendo em vista o que consta do processo SEI 9990000001.003522/2022-63 e considerando que a Defensoria Pública atua no controle de acervo processual nas Varas Empresariais e de Feitos Tributários do Estado, bem como a necessidade de preservar a continuidade do serviço público, RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperarem por acumulação na Defensoria Cível da Capital, nos processos movidos em face do INSS e no acervo processual das Varas Empresariais e de Feitos Tributários de Belo Horizonte/MG, com início em 12 de março de 2026 e previsão de término no dia 11 de setembro de 2026, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

Parágrafo único - Haverá 01 (um) Defensor Público em regime de cooperação na Defensoria Cível da Capital, nos processos movidos em face do INSS e no acervo processual das Varas Empresariais e de Feitos Tributários do Estado.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12:00 horas do dia 11 de março de 2026, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS.....- 1 -

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....- 1 -

PORTARIAS DE UNIDADES- 7 -

BELO HORIZONTE- 7 -

BOM DESPACHO- 9 -

CATAGUASES- 10 -

DIAMANTINA- 10 -

MONTE ALEGRE DE MINAS.....- 11 -

PATOS DE MINAS.....- 12 -

POÇOS DE CALDAS.....- 12 -

EDITAIS E AVISOS- 13 -

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....- 13 -

§3º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação 190/2021.

§4º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a acumulação.

Art. 3º Fica autorizada a acumulação de 01 (um) dia de crédito de compensação a cada 04 (quatro) dias de exercício cumulativo, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do cooperador designado.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4424/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas e interessados em prestar atendimento itinerante no âmbito do projeto “Defensoria Pública Itinerante”, no município de João Pinheiro/MG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o que consta no processo SEI n. 9990000001.000283/2026-13; CONSIDERANDO que é atribuição das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos prestar atendimento às pessoas vulnerabilizadas; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação n. 190/2021, RESOLVE:

Art. 1º Abrir consulta para inscrição de Defensoras Públicas e Defensores Públicos interessadas(os) em cooperar, na forma de acumulação para ato específico, no projeto “Defensoria Pública Itinerante”, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2026, no horário das 9h às 16h, na Praça Luzia Mendes Romero, no município de João Pinheiro/MG.

§1º O atendimento será realizado com estrutura disponibilizada pela Defensoria Pública.

Art. 2º Os serviços oferecidos pela DPMG serão aqueles relacionados ao Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento, bem como ao Mutirão das Famílias, ou seja, sessões de conciliação de demandas envolvendo o Direito de Família.

Art. 3º Estão habilitadas(os) todas(os) as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º da Deliberação n. 190/2021.

§1º As(os) interessadas(os) solicitarão inscrição por e-mail, até às 13h00 do dia 10 de março de 2026, direcionado ao endereço itinerantes@defensoria.mg.def.br.

§2º Não havendo inscritas(os), poderão ser nomeadas(os) eventuais interessadas(os) que vierem a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação n. 190/2021.

Art. 4º Será designada(o) 01 (uma) Defensora Pública ou 01 (um) Defensor Público para prestar o atendimento itinerante.

Parágrafo único – A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §1º do art. 3º, os nomes das(os) profissionais designadas(os).

Art. 5º Será disponibilizado veículo com toda a estrutura necessária para realização do atendimento itinerante.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de 01 (um) dia de crédito de compensação por dia pela participação no atendimento itinerante, mediante certidão que será validada pela Coordenação de Projetos, Convênios e Parcerias – CooproC, nos termos do art. 14, parágrafo único, da Deliberação n. 190/2021.

§1º A CooproC, com a finalidade de coleta de dados, encaminhará previamente às Defensoras Públicas e/ou Defensores Públicos designados planilha que deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail itinerantes@defensoria.mg.def.br, no prazo máximo de 10 dias após o atendimento.

§2º Somente será validada a certidão de crédito de compensação após o envio da planilha padrão encaminhada pela CooproC devidamente preenchida.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 4425/2026

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessados em participar de cooperação temporária, na prática de ato específico, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, incisos I, III, XII, XVI, alínea 'e', e no artigo 45-A, todos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG n. 190/2021; considerando o que consta no processo do SEI n. 9990000001.005577/2023-99; considerando a simultaneidade de pautas de audiências e de atribuições; considerando a comprovada necessidade e indispensabilidade em assegurar a continuidade do serviço público, com a atuação da Defensoria Pública em Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG; RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição de Defensores Públicos interessados em cooperar, na prática de ato específico, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG, conforme anexo.

Art. 2º Estão habilitados todos os Defensores Públicos, priorizando-se na designação os critérios previstos no art. 8º e, ainda, observadas as limitações aos órgãos de execução que se enquadrem nas hipóteses do art. 10º, ambos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do cooperador.

§2º Os interessados solicitarão inscrição por e-mail, até às 12h00 do dia 20 de março de 2026, nos termos do art. 7º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021, direcionado ao endereço cooperacao@defensoria.mg.def.br.

§3º Os Defensores Públicos interessados em concorrer a uma das vagas deste edital deverão informar, no ato da inscrição, se possuem algum tipo de limitação de atribuição e, ainda, que se encontram em regularidade com o serviço em suas atribuições ordinárias e em suas atribuições decorrentes de cooperações já exercidas ou em vigor, na forma do artigo 12 da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§4º Não havendo inscrições, poderá ser nomeado eventual interessado que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição, sem prejuízo da designação compulsória prevista no art. 9º da Deliberação CSDPMG n. 190/2021.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará no Diário Oficial Eletrônico, imediatamente após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, o nome do designado para a cooperação temporária acima descrita.

Art. 3º O Defensor Público designado para a Sessão Plenária do Tribunal do Júri deverá adotar todas as providências cabíveis para a efetiva participação e atuação, como as solicitações de veículo para deslocamento e diária, por exemplo.

Art. 4º Competirá à Coordenação Local disponibilizar cópias dos processos para encaminhamento ao cooperador responsável.

Art. 5º A designação dar-se-á na forma da Resolução DPG n. 4017/2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Data	Processo	Réu
22/04/2026 – 09h00	0089822-39.2020.8.13.0720	R.F.J.

ATO Nº 12.493/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002071/2026-71, exonera, a partir de 02/03/2026, TARCÍSIO SCHIAVO SILVA, MASP 7.000.583-0, nos termos do artigo 106, alínea "b" da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de

Assessoramento Técnico – CATE, Código DPA0141, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.494/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002071/2026-71, nomeia, JOAO VITOR LOPES DE ABREU, nos termos do art. 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 2º da Lei nº 24.262, de 29 de dezembro de 2022, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Técnico – CATE, Código DPA0141, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em substituição a Tarcísio Schiavo Silva.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.575/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002225/2026-24, nomeia, REGINALDO CARDOSO DA SILVA, nos termos do artigo 14, Inciso II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, c/c artigo 19 da Lei nº 22.790, de 27 de dezembro de 2017 e Resolução nº 3910, de 30 de agosto de 2025, para o exercício do cargo de provimento em comissão CAD-7, Código DP0717, de recrutamento amplo, para atuar na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em substituição a Sander Junior Pinto de Oliveira.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.606/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002233/2026-71, concede, nos termos do artigo 7º, inciso XIX, da Constituição da República de 1988, licença por 05 (cinco) dias, ao Defensor Público LUÍS FERNANDO DIAS SOUZA, MADEP 1026, a partir de 01 de março de 2026, assegurando-se o direito à prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 11, da Deliberação nº 396, de 16 de março de 2024.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.607/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001176/2026-11, concede, nos termos do artigo 88, inciso II, e artigo 201, alínea “a”, ambos da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, licença, retroativamente, por 08 (oito) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2026, ao Defensor Público JONATHAS HYGINO PENA DE MELLO, MADEP: 0961.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.608/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 9º, incisos XII, XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e com fundamento no art. 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 2009, c/c a Lei Estadual nº 22.790, de 2017, considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.008668/2024-67, considerando a homologação da classificação final do I Concurso Público para ingresso e provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 2.628, publicada em 30/05/2024, homologa a desistência do concurso formulada pela nomeada NATÁLIA APARECIDA PEREIRA FONSECA XAVIER, inscrita sob o nº 3244760, vaga reservada, para o cargo efetivo de Técnico da Defensoria Pública.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.611/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 9º, incisos XII, XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e com fundamento no art. 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 2009, c/c a Lei Estadual nº 22.790, de 2017, considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.008668/2024-67, considerando a homologação da classificação final do I Concurso Público para ingresso e provimento de cargos do quadro de apoio administrativo e serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 2.628, publicada em 30/05/2024, nomeia, nos termos do art. 14, Inciso I, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, ELAINE ERIKA ELIZEU DA SILVA, inscrita sob o nº 3227442, classificação 108, para o cargo efetivo de Técnico da Defensoria Pública, em substituição a Natália Aparecida Pereira Fonseca Xavier.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N.º 12.612/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III e XII, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a possibilidade de prorrogação da acumulação a critério da administração, nos termos do art. 11 da Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando a manifestação da Coordenadoria Regional Criminal de Belo Horizonte, evento 0767133; considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e o que consta do processo SEI nº 9990000001.012358/2025-28, prorroga, até o dia 21 de junho de 2026, a cooperação por acumulação estabelecida pela Resolução DPG nº 3.978/2025 e pelo Ato DPG nº 11.208/2025, exercida pelas Defensoras Públicas Alenize Correia Silva Lopes, MADEP 0643-D/MG, e Érica Senra Magalhães, MADEP 0639-D/MG, perante a 10ª Defensoria Criminal de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 03 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.620/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Resolução DPG n. 4166/2025; considerando o Ato DPG n. 12.037/2025; considerando os critérios de desempate previstos no art. 8º da Del. CSDPMG n. 190/2021; e considerando o que consta do processo

SEI9990000001.002550/2026-97, designa, a partir do dia 04 de março de 2026, o Defensor Público João Helton Barbosa, Madep n. 0132-D/MG, para prestar assistência jurídica integral e gratuita aos investigados no IPM n.113.459/2025, em tramitação em Belo Horizonte/MG. O órgão de execução designado deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Defensoria Pública-Geral, para fins do art. 5º, III, da Del. CSDPMG n. 190/2021.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.622/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e o artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta no processo SEI nº 9990000001.002304/2026-35; considerando a Resolução DPG nº 4408/2026, designa o Defensor Público Álvaro Lima Guimarães Costa, Madep 0750-D/MG, para cooperar, por ato específico, nas audiências perante a Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Execuções Penais da Comarca de Iturama/MG, a serem realizadas no dia 05 de março de 2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO N.º 12.623/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III e XVI, “f” e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o art. 2º da Deliberação CSDPMG n.º 190/2021; e considerando o que consta no processo SEI n.º 9990000001.002681/2026-74, designa, com efeito retroativo, a servidora pública Virgínia Cornélio da Silva, MASP 70006176, para realização dos plantões diurnos extraordinários da Assessoria de Comunicação e Cerimonial – ASCOM, dos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.624/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III e XII e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando os termos da Deliberação CSDPMG n. 190/2021 e da Resolução DPG n. 4393/2026, bem como o que consta do processo SEI n. 9990000001.003623/2022-34, designa os Defensores Públicos Francisco José de Oliveira, Madep 150-D/MG e Walter Valle Martins Junior, Madep 0758-D/MG para cooperarem na forma de acumulação na Defensoria Criminal de Santa Rita do Sapucaí/MG, com início em 08 de março de 2026 e previsão de término no dia 07 de setembro de 2026, podendo tal período ser prorrogado se for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público ou antecipado, se cessada a necessidade.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.625/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII, XVI, “f” c/c artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o art. 2º da Del. CSDPMG n.º 190/2021; considerando o que dispõe a Deliberação CSDPMG n. 370/2023; considerando



a Res. DPG n.º 2271/2024; e considerando o que consta do processo SEI 9990000001.005475/2024-54, eventos 0767011 e 0767224, designa os Defensores Públicos Antônio Lopes de Carvalho Filho, MADEP N. 0936, e Felipe Augusto Cardoso Soledade, MADEP N. 0167, para os plantões extraordinários do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise, dos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2026, nas unidades de Juiz de Fora, Matias Barbosa e Ubá.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.626/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.002045/2023-08; considerando o pedido de desistência registrado sob o ID 0766003, antecipa, para o dia 04 de março de 2026, o término das cooperações instituídas pela Resolução DPG nº 4.009/2025 e pelo Ato DPG nº 11.296/2025, perante a Defensoria Cível (demandas de saúde) e a 6ª Defensoria Criminal, ambas da Unidade de Contagem/MG, exclusivamente em relação ao Defensor Público Vinicius Braga Sobral, Madep 0892-D/MG.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ATO Nº 12.627/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, alínea “e”, e no artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a Deliberação CSDPMG nº 190/2021; considerando o que consta do processo SEI nº 9990000001.002045/2023-08; considerando o Ato DPG nº 12.626/2026; designa, na forma do artigo 7º, parágrafo único, da Deliberação CSDPMG nº 190/2021, os Defensores Públicos mencionados no Anexo para exercerem a substituição automática, na forma de acumulação, nos órgãos de atuação indicados, todos na Unidade de Contagem/MG, no período de 05 de março de 2026 a 08 de abril de 2026.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Anexo

Defensoria Cível (demandas de saúde)	Mônica Alves da Costa Franco, Madep 0747-D/MG
6ª Defensoria de Criminal	Álvaro Lima Guimarães Costa, Madep 0750- D/MG

PORTARIAS DE UNIDADES

BELO HORIZONTE

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.617/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n.

9990000001.014935/2025-16 autoriza a publicação da escala dos Defensores Públicos designados para participação dos Plantões do Juizado Especial Criminal do Torcedor de Belo Horizonte, do mês de fevereiro de 2026, conforme solicitado pela Coordenadoria Regional Criminal da unidade da Defensoria Pública de Belo Horizonte, nos termos do Ato DPG n. 11.668/2025.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação
DEFENSORAS E DEFENSORES CONTEMPLADOS(AS) PARA O JESCRIM NOS JOGOS MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

DATA	DEFENSORAS E DEFENSORES	JOGO	LINK DO SORTEIO
05/02/2026	Érica Senra Magalhães	Cruzeiro x Coritiba	https://resulta.do/b91c13910216
07/02/2026	Mariana do Espírito Santo C. Pires	Atlético x Athletic	https://resulta.do/55531aa4e843
08/02/2026	Maria Cristina Ferreira de Carvalho	Cruzeiro x América	https://resulta.do/973865e86e88
11/02/2026	Diego Soares Ramos	Atlético x Remo	https://resulta.do/9289494f5361
22/02/2026	Paulo Moreira Ventura	Atlético x América	https://resulta.do/8a56092d0af3
25/02/2026	Sérgio Augusto Riani do Carmo	Cruzeiro x Corinthians	https://resulta.do/8a56092d0af3
28/02/2026	Aloisio Costa Siqueira	Cruzeiro x Pouso Alegre	https://resulta.do/8a56092d0af3

ATO Nº 12.621/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000871/2022-23 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 01/2025 editada pela Coordenação da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores – Direito Privado, nos termos do Parecer n.1743/2026/AIDPG.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 01/2025/BELO HORIZONTE

Dispõe sobre a alteração das Portarias n.º 03/2022, que regulamenta a atuação dos Defensores Públicos em casos de conflito de atribuições, e n.º 02/2024, que estabelece os critérios para distribuição de processos entre os cooperadores, no âmbito da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível – Direito Privado.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA ESPECIALIZADA DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES CÍVEL - DIREITO PRIVADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando os termos da Resolução nº 412/2025;

Considerando disposto nos arts. 1º e 2º, da Deliberação nº 011/2009;

Considerando o disposto no art. 5º, §4º da Deliberação 190/2021;

Considerando o contido nas Portarias n.ºs 02/2024 e 03/2022 da Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível – Direito Privado e a necessidade de sua adequação;

Considerando, enfim, os princípios da continuidade e da eficiência do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º - Existindo conflito de atribuição nos processos que tramitam nas Câmaras Cíveis de Direito Privado do Tribunal

de Justiça de Minas Gerais, em que há Defensor Público titular, inclusive em ciência de inclusão em pauta de sessão de julgamento, este patrocinará os interesses da parte recorrente assistida pela Defensoria Pública na DESITS à qual está vinculado (Câmara do TJMG correspondente, conforme anexo I da Portaria 02/2024), e o Defensor Público da Câmara subsequente patrocinará os interesses do outro assistido, parte recorrida, da Defensoria Pública.

§ 1º - Se houver recurso de ambas as partes assistidas pela Defensoria Pública, o Defensor Público que recebeu o processo atuará em favor do 1º (primeiro) recorrente, e o Defensor Público da Câmara subsequente manifestará em favor do 2º (segundo) recorrente.

§ 2º - Nas hipóteses do recurso de Agravo de Instrumento, quando já instaurado o conflito na origem e for necessária a apresentação de contraminuta, o Defensor Público relacionado no caput patrocinará os interesses da parte recorrente, e o Defensor Público da Câmara subsequente patrocinará os interesses do outro assistido da Defensoria Pública, parte recorrida, promovendo a apresentação de contraminuta.

Art. 2º - Existindo conflito de atribuição nos processos que tramitam em Câmaras Cíveis de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em que há Defensor Público Cooperador, nos termos da Deliberação 190/2021 do CSDPMG, inclusive em ciência de inclusão em pauta de sessão de julgamento, este patrocinará os interesses da parte recorrente, e o Defensor Público Cooperador responsável pelo dígito subsequente patrocinará os interesses do outro assistido da Defensoria Pública, nos moldes da previsão contida no artigo 1º, caput e §§ 1º e 2º; observando-se, quanto aos dígitos, o disposto na Portaria 02/2024 desta Defensoria Especializada de Segunda Instância e Tribunais Superiores Cível – Direito Privado.

Art. 3º - Ao constatar a existência de conflito, o Defensor Público oficiante deverá comunicar tal ocorrência ao Cartório da Especializada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a distribuição do processo, via correio eletrônico institucional (desits.ci.privado@defensoria.mg.def.br), para que os autos possam ser encaminhados para o Defensor Público do conflito, sem prejuízo do prazo legal comum.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 03/2022, bem como os §§ 4º e 5º do art. 1º da Portaria nº 02/2024 e seu Anexo III, ambas da DESITS Cível – Direito Privado.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

Eduardo Vieira Carneiro

Defensor Público - Madep: 0069

Coordenador da DESITS Cível - Direito Privado

BOM DESPACHO

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.613/2026

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.005230/2025-16 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Bom Despacho, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXXII

COMARCAS ABRANGIDAS: Abaeté. Bom Despacho, Dores do Indaía, Luz, Morada Nova de Minas e Nova Serrana



UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Bom Despacho			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
27/02/2026 a 02/03/2026	César Augusto Moreira	Telefone: (31) 98308-7487 E-mail: cesar.moreira@defensoria.mg.def.br	Fernanda da Silva Gontijo

CATAGUASES

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.616/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000280/2023-37 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Cataguases, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:I			
COMARCAS ABRANGIDAS: Cataguases, Visconde do Rio Branco e Mirai			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Cataguases			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
06/03, 07/03,08/0 3,09/03	Dra. Eliana Maria de Oliveira Spíndola	Telefone: (32) 99831-7756 E-mail: eliana.spindola@defensoria.mg.def.br	Dr. Bruno Meirelles Jardim
20/03, 21/03 22/03, 23/03	Dr. Bruno Meirelles Jardim	Telefone: (31) 98403-1540 E-mail: bruno.jardim@defensoria.mg.def.br	Dra. Eliana Maria de Oliveira Spíndola

DIAMANTINA

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.615/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.001166/2023-24 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Diamantina, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG:XIII			
COMARCAS ABRANGIDAS: Capelinha, Diamantina, Itamarandiba, Santa Maria do Suaçuí			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Diamantina			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
04 A 06/04/2026	CÉSAR AUGUSTO MOREIRA	Telefone: (31) 9 8308-7487 E-mail: cesar.moreira@defensoria.mg.def.br	LETÍCIA FONSECA CUNHA
10 A 13/04/2026	IZABELLA PIRES COSTA	Telefone: (31) 98341-0736 E-mail: izabella.costa@defensoria.mg.def.br	LETÍCIA FONSECA CUNHA
17 A 22/04/2026	LETÍCIA FONSECA CUNHA	Telefone: (31) 98238-1035 E-mail: atendimento.diamantina@defensoria.mg.def.br	CÉSAR AUGUSTO MOREIRA
29 A 31/05/2026 E 01/06/2026	Welda Rodrigues Souza	Telefone: (31) 98455-6466 E-mail: welda.souza@defensoria.mg.def.br	ERIC SIMÃO SARAIVA



MONTE ALEGRE DE MINAS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.614/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.000579/2023-91 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Monte Alegre de Minas, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXII Microrregião			
COMARCAS ABRANGIDAS: Monte Alegre de Minas, Ituiutaba, Santa Vitória, Capinópolis e Canápolis			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Monte Alegre de Minas			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
06/03/2026 a 09/03/2026	FRANCIS JUNIO DE OLIVEIRA - MADEP 652	Telefone: (31) 98430-6502 (somente ligações) E-mail: francis.oliveira@defensoria.mg.def.br	WALLISON VIRGINIO SILVA



 PATOS DE MINAS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

N. 12.618/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.009233/2025-11 autoriza a publicação da retificação da escala de plantão de final de semana, feriados e pontos facultativos do 1º semestre de 2026, conforme solicitado pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Patos de Minas, nos termos da Resolução DPG n. 1388/2023 e Resolução DPG n. 4104/2025.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ESCALA DE PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTO FACULTATIVO - Retificação

MICRORREGIÃO DO TJMG: XXXIV REGIÃO			
COMARCAS ABRANGIDAS: PATOS DE MINAS, PRESIDENTE OLEGÁRIO E VAZANTE			
UNIDADE DA DEFENSORIA SEDE DO PLANTÃO: Patos de Minas			
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	CONTATOS	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) SUBSTITUÍDO(A)
18/02/26 a 19/02/26	Giovani Batista Manzo	Telefone: (31) E-mail: giovani.manzo@defensoria.mg.def.br	José Sanches de Aranda Neto
20/02/26 a 23/02/26	Raquel Assunção Ivar do Sul	Telefone: (31) 98465 9468 E-mail: raquel.ivar@defensoria.mg.def.br	José Sanches de Aranda Neto
27/02/26 a 02/03/26	Raquel Assunção Ivar do Sul	Telefone: (31) 98465 9468 E-mail: raquel.ivar@defensoria.mg.def.br	Mateus Nascimento Avelar

 POÇOS DE CALDAS

ATO DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Nº 12.631/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, I, III, XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o que consta do processo SEI n. 9990000001.002059/2026-66 autoriza a edição e aprova a Portaria n. 01/2026 editada pela Coordenação Local da Defensoria Pública em Poços de Caldas, nos termos do Parecer n.1740/2026/AIDPG.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Portaria nº 01/2026/DPMG/POÇOS DE CALDAS

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública em Poços de Caldas/MG no dia 19 de fevereiro de 2026.

A Coordenação Local da Defensoria Pública em Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC nº 65/03,

CONSIDERANDO o desligamento de energia elétrica na Sede da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Cidade de Poços de Caldas, programado pelo Departamento Municipal de Eletricidade, para o próximo dia

19/02/2026 (quinta-feira), conforme comunicado da Distribuidora de Energia anexo, CONSIDERANDO que a interrupção programada do fornecimento de energia elétrica inviabiliza o regular funcionamento da Unidade, tendo em vista que depende integralmente de sistemas informatizados, equipamentos eletrônicos, iluminação adequada e meios de comunicação para a prestação de serviços à população. CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação de serviço público na comarca de Poços de Caldas/MG, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública de Poços de Caldas no dia 19 de fevereiro de 2026 no período das 08h00 as 14h:00.

Art. 2º - Os atendimentos pelos Defensores e Defensoras Públicas para casos urgentes ocorrerão EXCLUSIVAMENTE de forma remota, mediante Whatsapp Institucional de cada Defensor Público, no horário mencionado, assim como a entrega de documentos, se houver necessidade, deverá ser EXCLUSIVAMENTE por meio digital, ressaltando-se hipóteses excepcionais a serem analisadas caso a caso pelo Defensor ou Defensora Pública responsável.

§1º - O acolhimento aos assistidos e assistidas e demais informações ficará suspenso no período acima referido.

Art. 3º - Os casos omissos, excepcionais ou de dúvidas serão analisados pela Coordenação Local, Defensoria Pública Geral e pela Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data

Publique-se e comunique-se, enviando cópia à Defensoria Pública Geral e à Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Poços de Caldas, 12 de fevereiro de 2026.

Renato Tavares da Silva

Coordenador Regional

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e GAMA LUZ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. Espécie: Contrato nº 009496728/2026. OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339030.20.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa MICKAEL MANZELA DE SANTANA GOMES LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9478120/2025. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 24,58% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.04.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, pela contratante, Mickael Manzela Santana Gomes, pela contratada.